



EDITAL Nº003/2014 - PROENS/IFPR

PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - PBIS

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria n. 86, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. em 04 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais (DAES) e da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAES), convida os estudantes e os servidores do IFPR para participarem do processo de seleção para o Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS), referentes ao exercício 2014.

1. DA BASE LEGAL

- 1.1. O presente Edital está fundamentado:
- 1.1.1. Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 1.1.2. Pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.1.3. A Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2012 a 2015.
- 1.1.4. Pelo Decreto 7234/2010, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- 1.1.5. Pela Resolução № 011/2009, de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná;
- 1.1.6. A Resolução do IFPR n.º 053/2011, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7 º, 8 º e 12 º da Resolução do IFPR n.º 011/2009, de 21 de dezembro de 2009.
- 1.1.7. Por meio da Resolução № 064/2010, aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná em 28 de julho de 2010, a qual cria o Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS).

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui-se objeto deste Edital:
- 2.1.1. A seleção de estudantes, devidamente matriculados em cursos regulares do IFPR, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de bolsas (auxílios financeiros) para desenvolvimento de atividades acadêmicas;
- 2.1.2. A seleção de projetos acadêmicos, submetidos por servidores docentes e técnicos administrativos do IFPR, nos quais os estudantes desenvolverão atividades.
- 2.2. Também se configuram objetivos deste Edital, de acordo com a Resolução № 064/2010:
 - I. Promover a permanência, inclusão e êxito escolar dos estudantes selecionados;
 - II. Propiciar experiência acadêmico-profissional aos estudantes;
- III. Ampliar as experiências de qualificação profissional e de responsabilidade social;
- IV. Colaborar com a redução da evasão e da repetência e;
- V. Promover a participação de servidores docentes e técnico-administrativos do IFPR na apresentação e desenvolvimento de projetos acadêmicos de ensino-aprendizagem.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. Estar regulamente matriculado nos cursos do IFPR nos níveis de Ensino Médio e Técnico ou Ensino Superior (Tecnólogo, Licenciatura ou Bacharelado);





- 3.2. Ter frequência mensal igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) durante a participação no Programa;
- 3.3. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica (insuficiência de recursos financeiros/econômicos) através de documentação própria, exigida no Anexo 02 do presente Edital;
- 3.4. Ter disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para desenvolver atividades no projeto acadêmico em que for direcionado.

4. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- 4.1. O período de inscrições ocorre de 13 de fevereiro a 07 de março de 2014.
- 4.2. Para a inscrição, o estudante deverá preencher o formulário de solicitação no Anexo 01 e reunir a documentação descrita no Anexo 02 deste Edital, de acordo com a sua situação socioeconômica.
- 4.3. O solicitante deverá entregar o formulário de solicitação impresso, devidamente assinado, e os documentos exigidos no Anexo 02 deste Edital na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do seu Câmpus.
- 4.4. Caso haja inscrição de mais de um estudante proveniente da mesma família ou domicílio, que possuam a mesma dependência financeira, os mesmos deverão enviar no mesmo envelope as suas respectivas inscrições (formulário de solicitação impresso e as fotocópias dos documentos exigidos no Anexo 02 do Edital). No envelope deverá constar a identificação dos solicitantes.
- 4.5. A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus ficará responsável por conferir as inscrições e respectivas documentações dos estudantes, assim como por cadastrar as mesmas em planilha compartilhada pela PROENS/DAES.
- 4.5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas semanalmente à PROENS/DAES, em envelopes individuais com a identificação do estudante.
- 4.6. O estudante também inscrito para o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PACE) apresentará *somente uma vez* a documentação comprobatória, no entanto deverá preencher e entregar os respectivos formulários de solicitação dos Programas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- 5.1. A concessão dos auxílios será efetuada mediante estudo socioeconômico, realizado exclusivamente por Assistentes Sociais lotadas na Reitoria ou nos Câmpus que possuam essas profissionais, visto que são os(as) únicos(as) habilitados(as) a realizar esta avaliação, de acordo com a Lei 8.662/93.
- 5.2. Serão observados, pelas Assistentes Sociais, os seguintes critérios, principalmente: deficiência, situação de moradia, situação de trabalho, composição familiar, despesas familiares, renda *per capita*, bens móveis e imóveis da família, subsidiada por análise de documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição.
- 5.3. Poderão ser contemplados pelo PBIS os estudantes que atenderem ao disposto no Art. 5º, Decreto nº. 7234/2010 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que dispõe sobre o atendimento prioritário a estudantes oriundos da Rede Pública de Educação Básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.
- 5.4. Os estudantes serão classificados em ordem de prioridade socioeconômica por Câmpus.
- 5.5. Poderá ser contemplado pelo presente Edital mais de um membro por família, desde que respeitada à condição de estudante regularmente matriculado no IFPR e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.





- 5.5.1. Na situação apresentada no item 5.5, caso não seja possível contemplar todos os solicitantes, será priorizado o estudante com a maior idade.
- 5.6. Para participação dos estudantes no referido Programa, será considerado, além da avaliação socioeconômica, o risco de abandono, reprovação ou dificuldades de desempenho durante o curso e a disponibilidade de 06 horas semanais para participação nos projetos.
- 5.7. A não apresentação da documentação comprobatória implicará no indeferimento da solicitação.
- 5.8. O número de estudantes selecionados por Câmpus dependerá do número de propostas apresentadas e do disposto na tabela abaixo:

Câmpus	Número de estudantes a serem selecionados
Assis Chateaubriand	22
Campo Largo	35
Cascavel	10
Curitiba	80
Foz do Iguaçu	60
Irati	20
Ivaiporã	34
Jacarezinho	67
Londrina	29
Palmas	70
Paranaguá	66
Paranavaí	34
Telêmaco Borba	42
Umuarama	31
Tota	l 600

- 5.8.1. O cálculo para a definição do número máximo de estudantes a serem selecionados foi realizado pela PROENS/DAES, considerando-se o número total de estudantes matriculados (SISTEC, 2013), possíveis concluintes em dezembro de 2013 (PROPLAN, 2013), ingressantes em 2014 (Edital IFPR N°.10/2013), número de docentes (PROGEPE, 2013), a Relação aluno/professor RAP e o Índice de Desenvolvimento Humano do Município IDH (PNUD, 2013).
- 5.8.2. Compete autonomia a PROENS/DAES realizar os ajustes de bolsas por Câmpus, de forma a atender à vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes, se assim julgar necessário.

6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA ORIENTADOR DE PROJETO

- 6.1. O orientador de projeto acadêmico deverá ser servidor efetivo do IFPR, lotado no cargo de servidor docente ou técnico-administrativo;
- 6.2. Possuir currículo atualizado no ano de 2013 ou 2014 na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);





- 6.3. Orientar e supervisionar o estudante durante o desenvolvimento de todas as etapas do projeto acadêmico aprovado;
- 6.4. Acompanhar a frequência e atividades semanais desenvolvidas pelo bolsista;
- 6.5. Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades;
- 6.6. Assinar mensalmente a ficha de frequência do bolsista;
- 6.7. Orientar a elaboração e enviar os relatórios referente às atividades desenvolvidas no projeto, de acordo com a seção 17.
- 6.8. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houve efetiva participação do mesmo;
- 6.9. Divulgar o nome do IFPR nas publicações e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este Edital;
- 6.10. Participar, se convocado pela PROENS, de eventos relacionados ao PBIS.
- 6.11. Informar intercorrências com o bolsista durante o período do programa.

7. DOS PROJETOS

- 7.1. Entende-se como projetos acadêmicos aqueles voltados à inclusão, permanência e ao êxito escolar dos estudantes em "situação de vulnerabilidade socioeconômica", atendendo, ainda, aos princípios da educação integral (formação geral, profissional e tecnológica) em estreita articulação com os setores produtivos locais, econômicos e sociais.
- 7.2. Os projetos deverão propor atividades de interesse aos estudantes, que promovam o seu desenvolvimento global, os desafiem e simultaneamente sejam orientados, fomentando a educação integral.
- 7.3. Os projetos deverão assegurar consonância com o Projeto Político Pedagógico do Câmpus.
- 7.4. Os projetos acadêmicos poderão ser apresentados por aqueles que atenderem aos requisitos para orientador, de acordo com a seção 6 do presente Edital.
- 7.4.1. Poderá ser prevista no projeto a participação de colaborador(es).
- 7.5. Deverão atender a no mínimo, 1 (um) eixo técnico ou tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos e/ou 1 (uma) grande área do conhecimento.
- 7.6. Cada servidor poderá apresentar até 2 (dois) projetos como orientador e 02 (duas) como colaborador.
- 7.7. O total de bolsistas solicitados por um orientador não deve ultrapassar 6 (seis), independentemente da apresentação de 1 (uma) ou 2 (duas) propostas.
- 7.8. Poderão ser apresentados projetos Integrados/"Guarda-chuva" com até quatro subprojetos com os respectivos orientadores.
- 7.8.1. Entende-se por projetos Integrados/"Guarda-Chuva" aqueles que se articulam e/ou se desdobram em outros subprojetos que são desenvolvidos de maneira inter e multidisciplinar.
- 7.8.1.1. Os subprojetos devem esclarecer a relação direta que possuem com o projeto Integrado/ "Guarda-chuva".
- 7.8.1.2. Os projetos Integrados/"Guarda-chuva" deverão ter um coordenador geral do projeto que atenda os critérios da seção 6.
- 7.9. Os estudantes que participarão dos projetos serão selecionados de acordo com a seção 5, e a alocação no projeto obedecerá aos critérios da seção 12 do presente Edital.





- 7.10. Os projetos que foram aprovados no PBIS no ano de 2013 poderão solicitar continuidade desde que os orientadores atendam aos requisitos da seção 6 do presente Edital e, os projetos não tenham sofrido alteração nos itens: justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, orientação e acompanhamento do estudante.
- 7.10.1. Caso o projeto tenha sofrido alterações nos itens acima citados, o mesmo deverá ser novamente submetido à avaliação.
- 7.10.2. Os projetos que atendam o disposto no item 7.10, serão aprovados automaticamente, desde que inscrito conforme o subitem 8.1.3.
- 7.11. Dos projetos constará um resumo, o qual será publicado na página virtual do IFPR.
- 7.12. Os projetos não receberão qualquer tipo de recurso financeiro para sua execução.
- 7.13. Por recomendação da Advocacia Geral da União, é vedada a apresentação de projetos em que os estudantes atuem em atividades administrativas da Instituição, com o fito de suprir mão-de-obra.

8. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1. Para a inscrição, o solicitante deverá preencher o formulário específico *online* acessado na página do IFPR (www.ifpr.edu.br) com os seguintes itens:
- 8.1.1. <u>Para projetos acadêmicos</u>: Câmpus, Título do Projeto, Número de bolsistas pretendido, membros integrantes do projeto: orientador e colaborador(es) (nome, cargo e Siape, link do curriculum lattes), registro no COPE, identificar se o projeto caracteriza-se como ensino, pesquisa ou extensão, período disponível para orientação e execução do projeto, eixos tecnológicos e/ou grandes áreas do conhecimento, resumo com até 2.500 caracteres com espaço contendo: justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e a contribuição para o desenvolvimento dos estudantes.
- 8.1.2. <u>Para projetos Integrados/"Guarda-Chuva"</u>: Câmpus, Título do Projeto, Coordenador geral do Projeto, resumo com até 7.500 caracteres com espaço contendo: justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e a contribuição para o desenvolvimento dos estudantes. Itens por sub-projeto: Título, Número de bolsistas pretendido, membros integrantes do projeto: orientador e colaborador(es) (nome, cargo e Siape, link do curriculum lattes), registro no COPE, identificar se o projeto caracteriza-se como ensino, pesquisa ou extensão, período disponível para orientação e execução do projeto, eixos tecnológicos e/ou grandes áreas do conhecimento.
- 8.1.3. <u>Para solicitação de continuidade dos projetos acadêmicos</u>: Câmpus, Título do Projeto, Edital de aprovação na PROENS/IFPR, Número de bolsistas pretendido, membros integrantes do projeto: orientador e colaborador(es) (nome, cargo e Siape, link do curriculum lattes), registro no COPE, identificar se o projeto caracteriza-se como ensino, pesquisa ou extensão, período disponível para orientação e execução do projeto, eixos tecnológicos e/ou grandes áreas do conhecimento, resumo com até 2.500 caracteres com espaço contendo: justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e a contribuição para o desenvolvimento dos estudantes.
- 8.2. Também deverá anexar o projeto, de acordo com o abaixo disposto:
- 8.2.1. Para inscrição de <u>projetos acadêmicos</u>, o proponente deverá preencher o formulário constante no Anexo 5.
- 8.2.2. Para <u>projetos Integrados/"Guarda-Chuva"</u> deverá preencher formulário de inscrição constante no Anexo 6.
- 8.2.3. Para <u>solicitação de continuidade dos projetos</u> aprovados nos Editais 001/2013, 010/2013 e 015/2013 PROENS/IFPR deverá preencher o formulário constante no Anexo 7.





9. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

- 9.1. Os projetos acadêmicos apresentados pelos servidores serão selecionados por Comissão de Avaliação de Projetos Acadêmicos composta por avaliadores internos, cuja nomeação e atribuições constarão de Portaria da PROENS a ser publicada na segunda quinzena de fevereiro de 2014.
- 9.2. Quanto aos critérios para a análise:
- 9.2.1. Caráter multidisciplinar e/ou interdisciplinar, prioritariamente, contemplando maior número de áreas e eixos tecnológicos e promovendo inclusão do estudante no âmbito escolar.
- 9.2.2. Atendimento aos princípios de garantia de permanência, inclusão e êxito escolar (Formação Integral).
- 9.2.3. Consonância com o Projeto Político Pedagógico do Câmpus.
- 9.2.4. Estreita articulação com os setores produtivos locais, econômicos e sociais.
- 9.2.5. Contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 9.2.6. Estar de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa e em uma linguagem acadêmica.
- 9.2.7. Adequação das atividades com a carga horária semanal de 06 horas do estudante.
- 9.2.8. Detalhamento do cronograma quanto às atividades, os objetivos, os participantes, a carga horária e o tempo cronológico.
- 9.2.9. Clareza na justificativa, objetivos, metodologia e planejamento da proposta em relação ao envolvimento e participação dos estudantes.
- 9.2.10. Coerência entre todos os itens da proposta.
- 9.3. Serão indeferidas as propostas com características de monitoria, visto que essas são regidas por programa específico.
- 9.4. Serão indeferidos projetos em que os estudantes atuem em atividades administrativas da Instituição, com o fito de suprir mão-de-obra.

10. DOS RESULTADOS

- 10.1. A PROENS, por intermédio da DAES/CAES, divulgará o resultado do presente Edital, de acordo com a seção 13, através de lista a ser publicada na página virtual do Instituto Federal do Paraná.
- 10.2. Os estudantes poderão ter suas inscrições deferidas, indeferidas ou em lista de espera.
- 10.3. Os estudantes na situação "lista de espera" poderão ser chamados para substituições de bolsistas que porventura venham a desistir do programa ou para chamadas complementares do Programa, obedecendo à ordem decrescente, ou seja, da maior para menor situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 10.3.1. As chamadas em lista de espera poderão ser realizadas mensalmente até o mês de agosto de 2014, independente de chamada por Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Após a divulgação dos resultados, os estudantes terão um prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso à PROENS/DAES através da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus.
- 11.2. Os resultados dos recursos serão divulgados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data final para apresentação dos mesmos.

12. DA ALOCAÇÃO DOS ESTUDANTES NOS PROJETOS APROVADOS

12.1. Após a divulgação dos resultados, a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão juntamente com Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus e os Orientadores aprovados, deverão alocar os estudantes nos projetos.





12.2. O chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus deverá encaminhar à PROENS/DAES, a lista final com o nome dos estudantes selecionados e respectivos projetos, assim como o termo de compromisso assinado pelo orientador e estudantes, de acordo com cronograma da seção 13 do presente Edital.

13. DO CRONOGRAMA

Início das inscrições dos estudantes	13 de fevereiro de 2014
Término das inscrições dos estudantes	07 de março de 2014
Início das inscrições dos projetos	17 de fevereiro de 2014
Término das inscrições dos projetos	14 de março de 2014
Divulgação do resultado	A partir de 25 de abril de 2014
Envio do Termo de Compromisso	
Envio da lista com nome dos Projetos e Estudantes	05 dias após a divulgação do resultado

14. DA VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

- 14.1. O Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS) disponibilizará até 600 (seiscentas) bolsas remuneradas, destinadas exclusivamente aos estudantes, com vigência de maio a dezembro de 2014.
- 14.2. O valor da bolsa é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.
- 14.3. O valor total destinado ao presente Edital é de R\$ 1.680.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

15. DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA

- 15.1. Estar regulamente matriculado nos cursos presenciais do IFPR nos níveis de Ensino Médio e Técnico ou de Ensino Superior (Tecnologia, Licenciatura ou Bacharelado);
- 15.2. Ter frequência mensal igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nos componentes curriculares que estiver cursando;
- 15.3. Ao início das atividades, o estudante e o orientador deverão assinar em comum acordo o Termo de Compromisso (ANEXO 8), constando as atividades a serem desenvolvidas e a distribuição da carga horária, de acordo com o projeto aprovado.
- 15.4. A PROENS/DAES poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista que não cumprir os requisitos propostos.
- 15.5. Será de responsabilidade do estudante coletar a assinatura do coordenador do seu curso em sua folha de frequência, entregando-a à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus entre os dias 20 e 25 de cada mês.
- 15.5.1. A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus deverá registrar a frequência mensal do estudante no período de 25 a 27 de cada mês, em planilha compartilhada pela DAES.
- 15.6. A ausência do registro de frequência mensal incidirá no não pagamento do aluno.





15.7. É proibido acumular simultaneamente outro tipo de bolsa institucional (Monitoria, PIBIC, PIIC, Extensão, PROEJA, PIBID ou outra), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente no exercício de 2014, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

16. DA MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTUDANTE

- 16.1. Os estudantes contemplados no PBIS devem possuir conta (com exceção do tipo poupança), no Banco do Brasil, como titular (em seu nome) ou providenciar a abertura da mesma, pois somente serão realizados pagamentos através deste banco.
- 16.2. O estudante selecionado deverá desenvolver suas atividades na proposta acadêmica em que for direcionado, dedicando 06 (seis) horas de atividades semanais comprovadas através de frequência mensal.
- 16.3. É permitida a mudança de bolsista em projetos aprovados no PBIS somente com consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, através de memorando, à PROENS/DAES com cópia à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus.
- 16.4. O estudante que obtiver conceito inferior a "C" em um ou mais componentes curriculares deverá comparecer ao atendimento que os docentes disponibilizam para atendimento por, no mínimo, 2 horas semanais, nos componentes correspondentes.
- 16.5. O estudante vinculado ao PBIS que participar em eventos acadêmicos e/ou escolares apresentando trabalho relacionado ao projeto desenvolvido deverá mencionar o apoio do IFPR, bem como utilizar a logomarca do IFPR e do PBIS, disponíveis na página virtual da PROENS/DAES.
- 16.6. É responsabilidade do Câmpus enviar semestralmente à DAES/CAES a lista dos alunos concluintes (formandos) que recebem auxílio(s).
- 16.7. Os estudantes em regime domiciliar de estudos não terão prejuízos no recebimento do auxílio durante esse período, desde que justificada pelo Câmpus a frequência do aluno.
- 16.8. Caberá à DAES/CAES realizar, durante o período de vigência do PBIS, o acompanhamento e controle das informações prestadas no ato de inscrição dos candidatos, podendo rever em qualquer momento a bolsa concedida ao discente, mediante comprovação de má fé nas informações prestadas.

17. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

- 17.1. Os projetos acadêmicos não receberão qualquer tipo de recurso financeiro do programa.
- 17.2. Em caso de impedimento de continuidade do orientador no projeto, o mesmo deverá informar à PROENS/DAES qual colaborador o substituirá.
- 17.3. O orientador da proposta acadêmica deverá enviar relatório para a PROENS/DAES no e-mail daes@ifpr.edu.br, "elaborado pelo estudante", com acompanhamento do orientador, referente às atividades desenvolvidas no projeto, de acordo com o cronograma abaixo:

1º Relatório Parcial (ANEXO 9)	15 de agosto de 2014		
Relatório Final – Relato de experiência (ANEXO 10)	12 de dezembro de 2014		

- 17.4. O não encaminhamento do relatório parcial conforme cronograma suspenderá automaticamente o recebimento da bolsa pelo estudante.
- 17.5. O envio do Relatório Final Relato de experiência autoriza a PROENS/IFPR a divulgação/publicação para comunidade interna e externa.





- 17.6. Situações de desinteresse do estudante em participar das ações do projeto deverão ser comunicadas à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus, para encaminhamento posterior, caso necessário, à PROENS/DAES.
- 17.7. Em caso de desligamento do estudante, o orientador deverá preencher o termo de desistência e o relatório final relato de experiência.

18. DA AVALIAÇÃO

18.1. Os estudantes participantes do Programa devem responder à avaliação, no final do ano letivo, sobre sua efetividade para a permanência, melhoria do desempenho acadêmico e conclusão de curso.

19. DO DESLIGAMENTO

- 19.1. O desligamento do estudante no Programa ocorrerá nos seguintes casos:
- 19.1.1. Trancamento de matrícula do estudante;
- 19.1.2. Transferência;
- 19.1.3. Jubilamento;
- 19.1.4. Desistência;
- 19.1.5. Conclusão do curso;
- 19.1.6. Solicitação do próprio estudante, através de termo de desligamento.
- 19.2. Os casos de desligamento de bolsistas deverão ser imediatamente comunicados à PROENS/DAES, assim como enviados o termo de desligamento e relatório final, assinados pelo bolsista e pelo orientador. Após tal procedimento, a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus deverá encaminhar o termo de desistência e o relatório final, devidamente assinados, para a PROENS/DAES.

20. DA DECLARAÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 20.1. Cabe à PROENS emitir declaração/certificação de participação no Programa aos professores orientadores, coorientadores e aos estudantes participantes dos projetos.
- 20.1.1. No caso de mudanças de projetos, a declaração será emitida mantendo-se o último projeto em que o bolsista esteja vinculado.
- 20.2. O estudante participante do PBIS em situação de desligamento do Programa, antes do término de vigência do mesmo, deverá solicitar a declaração parcial à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus.
- 20.3. A carga horária da declaração de colaborador será de acordo com a informada pelo orientador do projeto.
- 20.4. A declaração fica condicionada ao envio do relatório final.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste Processo de Seleção, o estudante deverá se dirigir à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus a fim de esclarecê-las.
- 21.2. Estudantes que comprovadamente ingressarem no IFPR por chamadas complementares terão até o dia 24 de março para realizarem sua inscrição no Programa.
- 21.3. Para os estudantes ingressantes no IFPR no segundo semestre de 2014, será publicada nova chamada para inscrições, com previsão de abertura para o mês de julho do corrente ano. O número de bolsas e período de recebimento para essa chamada será distribuído conforme demanda estudantil, de acordo com disponibilidade orçamentária.





- 21.4. A qualquer tempo este Programa poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 21.5. Na hipótese de não ocorrer disponibilidade orçamentária e financeira, para o exercício de 2014, do recurso previsto para este Edital, caberá à PROENS tornar sem efeito este Edital.
- 21.6. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.
- 21.7. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou exclusão da bolsa.
- 21.8. A PROENS/DAES não se responsabiliza pelo não recebimento ou atraso dos auxílios devido a problemas nas contas bancárias dos estudantes.
- 21.9. Cabe à PROENS a abertura de novos Editais, bem como a ampliação do Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social (PBIS), durante o ano de 2014, a qualquer momento, quando julgar necessário para o desenvolvimento e êxito da política de assistência estudantil do IFPR.
- 21.10.Compete à PROENS/DAES divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.
- 21.11.Os casos omissos, não previstos neste Edital serão dirimidos pela PROENS/DAES/CAES.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2014

PROF. EZEQUIEL WESTPHAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitor de Ensino





ANEXO 1- Formulário de Solicitação para o PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

() Fiz inscrição para o PACE/2014 2.0 DADOS PESSOAIS: 2.1 Câmpus_______ 2.2 n° de matrícula_____ 2.3 Curso________2.4Período/Série_______ 2.5 Nome Completo: 2.7 Data de Nascimento:_____/____/_____ 2.6 Sexo: () Feminino ()Masculino 2.8 RG n°_____Orgão:____UF____ 2.9 CPF: _____ 2.10 Nome do Pai_____ 2.11 Nome da Mãe______ ______n°______n°______n°____ 2.12 Endereço do estudante:_____ Bairro_____Estado_____ 2.13 Telefone fixo: () ______ Telefone celular: () _____ 2.14 E-mail: 3. Qual a modalidade de Curso que está frequentando? 1. () Ensino Médio Integrado 2. () Ensino Médio Concomitante 3. () Ensino Técnico Subsequente 4. () PROEJA 5. () Ensino Superior 6. ()EAD 4. Forma de ingresso no IFPR: 1. () Ampla concorrência 2. () Cota Social 3. () Cota Racial 4. () Cota para pessoa com deficiência 5. () Cota para pessoa indígena 5. Qual é a distância de sua casa ao Câmpus do IFPR? _____ Km 5.1. Qual meio de transporte utiliza para chegar ao IFPR? 1 () Não utilizo transporte 2.() Coletivo 3.() Transporte locado (van, ônibus) 4.() Carona 5.() Bicicleta 6.() Próprio (carro) 7.() Próprio (moto) 8. () Outros _____ 6. Você mora: 1. () Com familiares 2. () Com familiares, mas não moro na mesma cidade do Câmpus e viajo todos os dias 3. () Sozinho 4. () Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa

() NÃO () SIM especifique valor R\$_____

6.1. Caso não resida com a família, você recebe apoio financeiro dos familiares?





7. Você permanece no Câmpus para atividades complementares no período em que não tem aulas? 1 () Sim, sempre 2.() Sim, às vezes 3.() Nunca 8. Estado civil 1. () Solteiro(a) 2. () Casado(a) ou em união estável 3. () Separado(a) ou Divorciado(a) 4. () Viúvo(a) 9. A casa em que sua família mora é: 1 () Própria e quitada 2.() Própria e financiada (comprovar) 3.() Alugada (apresentar comprovante) 4.() Cedida 5.() Área de ocupação 6. () Outros___ 9.1. O local onde está situado o imóvel de sua família possui característica: 1. () Urbana 2. () Rural 10. Qual das alternativas abaixo melhor descreve sua situação: 1. ()Trabalho e sou o(a) principal responsável pelo sustento de minha família 2. () Trabalho e sou o único(a) responsável pelo sustento de minha família 3. () Trabalho e contribuo para o sustento da família 4. () Trabalho e recebo ajuda da família 5. () Trabalho e me sustento sozinho 6. () Não trabalho e dependo da minha família para o custeio de meus gastos 7. () Estou desempregado(a) 10.1 Caso você seja dependente econômico de sua família, qual o vínculo de trabalho e ocupação de seu pai ou responsável legal? 1. () Formal (com registro em Carteira)_ 2 .() Informa(sem registro em Carteira)_____ 3. () Funcionário Público 4. () sócio-gerente de empresa 5. () Desempregado 6. () Meu pai não contribui com as despesas familiares 10.2 Caso você seja dependente econômico de sua família, qual o vínculo de trabalho e ocupação de sua mãe ou responsável legal? 1. () Formal (com registro em carteira) 2 .() Informa (sem registro em carteia) 3. () Funcionário público _ 4. () Sócio - gerente de empresa 5. () Desempregada 6. () Minha mãe não contribui com as despesas familiares

11. Você ou sua família é beneficiária do Programa Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC)?

2. () Não

1. () Sim (apresentar comprovante)





12. Você cursou a maior parte do seu Ensino Fundamental em:

- 1. () Escola Pública
- 2. () Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública
- 3. () Escola Particular com bolsa integral
- 4. () Escola Particular com bolsa parcial
- 5. () Escola Particular sem bolsa

Questão 13 deverá ser respondida por estudantes que cursam Ensino Técnico Subsequente ou Superior:

13. Você cursou a maior parte do seu Ensino Médio em:

- 1.() Escola Pública
- 2.() Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública
- 3.() Escola Particular com bolsa integral
- 4.() Escola Particular com bolsa parcial
- 5.() Escola Particular sem bolsa

14. Qual o nível de instrução do seu pai:

- 1.() Superior completo
- 2.() Superior incompleto
- 3.() Ensino médio completo
- 4.() Ensino médio incompleto
- 5.() Ensino fundamental completo
- 6.() Ensino Fundamental incompleto
- 7.() Analfabeto

15. Qual o nível de instrução de sua mãe:

- 1.() Superior completo
- 2.() Superior incompleto
- 3.() Ensino médio completo
- 4.() Ensino médio incompleto
- 5.() Ensino fundamental completo
- 6.() Ensino Fundamental incompleto
- 7.() Analfabeta

16. Você já concluiu algum curso de Ensino Superior?

- 1. () Não
- 2. () Sim, em instituição pública
- 3. () Sim, em instituição particular
- 16.1 Se sim, qual curso?
- 16.2 Em que ano concluiu?_____

17. Descreva as despesas fixas de sua família:

1. Aluguel R\$
2. Financiamento da casa própria: R\$
3. Alimentação R\$
4. Transporte: R\$
5. Combustível: R\$
6. Água: R\$





8. Telefone: R\$					
9. Plano de Saúde: R\$					
10. Medicamentos: R\$					
11. Mensalidades Escolares: R\$					
12. Empréstimos: R\$					
13. Outros: R\$					
18. Com relação aos bens descrito	os abaixo, marque aq	uele(s) que	sua família poss	ui:	
1. () Não possui bens					
2. () Propriedade rural. Quantos					
3.() Casa/apartamento. Quantio					
4. () Veiculo para passeio. Mode	lo/ano	_ Quantida	de		
5. () Veiculo para trabalho.Mod	elo/ano	Quantid	ade		
6. () Loja Comercial. Qual produ	to		-		
7. () Outros					
18.1. A sua família possui outro	imóvel que não o de	residência	ı? () sim. Quanto	os?()	não possui.
18.1.1 Em caso de resposta afirr () casa. Quantas?r () terreno. Quantos?r () apartamento. Quantos?	n2 n2 m2	o de imóve	l:		
() chácara. Quantas?(() fazenda. Quantas?					
() chácara. Quantas?() fazenda. Quantas?	dos de <u>todas as pesso</u> o e depende dos seus S DADOS INFORMAI	pais para p DOS AQUI	oagar suas despes DEVERÃO TER	sas, eles e seus COMPROVAÇ	irmãos, caso tenh
() chácara. Quantas?() fazenda. Quantas?	dos de <u>todas as pesso</u> o e depende dos seus S DADOS INFORMAI	pais para p DOS AQUI	oagar suas despes DEVERÃO TER	sas, eles e seus COMPROVAÇ	irmãos, caso tenha
() chácara. Quantas?() fazenda. Quantas?	dos de <u>todas as pesso</u> o e depende dos seus o DADOS INFORMAI RIÇÕES NO ANEXO 3.	pais para p DOS AQUI PREENCHA	pagar suas despes DEVERÃO TER TODOS OS DADO	sas, eles e seus COMPROVAÇ OS	irmãos, caso tenha ÃO POR MEIO D *Rendimento





(incluir salário, pensão, a	posentadoria, estágio, outro	s)	<u>.</u>	<u> </u>
	claração realizada no item NÃO () SIM Se sim, quem		-	ficiência em sua
0.1 Se a resposta foi afir	mativa, indique a deficiênc	ia que a pessoa pos	ssui.	
Carvaina	Daive vie š	C. and an	A	
	Baixa visão			
FISICA	Surdo Cegueira	iviuitipia	intelectual	
nalidades cabíveis, em	egais, serem verdadeiras as	com o Código Pena	l em seu artigo 299. Aut	orizo a verificação
ecessário.	realização de visita domicili	ar ou solicitação de	documentos complem	entares, caso seja
		_		,/ 2014 Local e data
				
	Assinatura do Estudar	ite ou Responsável L	egal	
VERII	FIQUE SE ENTREGOU TODOS	OS DOCUMENTOS D	DA LISTA NO ANEXO 3	
			Conferência dos c Câmp	
			Assina	tura





LISTA DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS ESSENCIAIS:
() Declaração de matrícula
1.2 Documentos de identificação do estudante:
() RG ou documento oficial com foto.
() CPF
1.3 Documentação civil:
() Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis ou do solicitante (se casado). Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
() Certidão de Óbito dos pais ou responsáveis (exceto para estudantes casados e/ou que não dependam financeiramente dos pais);
() Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez.
() Certidão de nascimento ou RG dos irmãos ou filhos que residem com o solicitante (estudante)
() CPF dos pais e/ou irmãos e/ou filhos com idade superior a 21 anos.
1.4 Comprovante de residência
() Comprovante da última conta de energia elétrica, água ou telefone em que conste o endereço do solicitante.
1.5 Documentação de comprovação de renda:
ATENÇÃO:
Apresentar os comprovantes de renda de TODOS os familiares que residem em sua casa.
Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR. CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.
A seguir, exemplificamos as situações de emprego e os documentos necessários:
Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):
() último contracheque da remuneração.
Somente serão aceitos contracheques atualizados. (no máximo dos três últimos meses).
Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:
() Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco) .
() Declaração de autônomo de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme modelo no Anexo deste Edital.
() Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.
No caso de trabalhadores rurais, poderá ser apresentada:
() declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.





Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:
() Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco).
() Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.
Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS:
() Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo endereço virtual abaixo: http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html ou outro documento que comprove o valor recebido.
Para os desempregados (todas as pessoas com idade superior a 21 anos, residentes na casa e desempregadas - ou que não trabalham fora -, deverão apresentar):
() Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco); ou
() Rescisão do último contrato de trabalho; ou
() Recibo do seguro-desemprego.
Para o requerente e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a terceiros:
() Recibo de aluguel do último mês.
() Na falta do recibo de aluguel, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).
Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:
() Fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.
() Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).
1.6 Declaração de Imposto de Renda
() Para aqueles que declaram imposto de Renda: fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal
() Pessoas com idade superior a 21 anos que não declaram imposto de Renda devem apresentar declaração conforme modelo no Anexo 4.
1.7 Para auxílio-moradia
() Para os solicitantes de auxílio-moradia, é obrigatória a apresentação de contrato de aluguel ou documento similar registrado em Cartório e recibo de aluguel.
2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
2.1 Documentação de despesas (pagas ou não, referentes ao último mês):
Imóvel:
() fotocópia do último recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel.
() Recibo de pagamento de condomínio.
No caso de o solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins, deverá apresentar:
() declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).
2.2 Comprovante de participação em programa social:







() Fotocópia do comprovante de inscrição em programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal (Bolsa Família, Cadastro Único, etc);

ATENÇÃO:

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para sua manutenção). No caso de estudantes que residam provisoriamente em república/pensão, não há necessidade de enviar documentação de colegas.

O solicitante que necessitar esclarecer situações particulares ou complementares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha, na qual poderá relatar sua situação. Caso o solicitante ou seus familiares não possuam algum documento exigido, deve ser entregue uma autodeclaração assinada, de próprio punho, explicando a situação.

Dúvidas sobre a documentação poderão ser esclarecidas com a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Câmpus ou pelos telefones: (41) 3595-7688.

EXEMPLO DE COMO PREENCHER O QUADRO SOCIOFAMILIAR

18. Descreva na tabela abaixo os dados de <u>todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus)</u>. Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 3.

PREENCHA TODOS OS DADOS

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Rendimento Bruto
João da Silva Junior	estudante	18	solteiro	estudante- estagiário	R\$ 500,00
Maria Aparecida da Silva	mãe	38	casada	desempregada	R\$ 0,00
João da Silva	pai	40	casado	contador	R\$ 2.000,00
Claudia da Silva	irmã	08	solteira	estudante	R\$ 0,00
Juanita da Silva	avó	60	viuva	aposentada	R\$ 678,00

Diante do exemplo apresentado e tendo em vista os documentos solicitados no Anexo 2 deste Edital, quais documentos devem ser encaminhados à DAES?

- 1. Cópia do RG e CPF do estudante;
- 2. Cópia do RG do pai, da mãe, e da avó;
- 3. Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água);
- 4. Cópia da certidão de casamento dos pais;
- 5. Cópia do RG ou registro de nascimento da irmã;
- 6. Cópia do holerite do pai atualizado;
- 7. Cópia da declaração de imposto de renda do pai;
- 8. Cópia do holerite do estudante estagiário atualizado;
- 9. Cópia da carteira de trabalho da mãe (identificação, alteração salarial, último contrato de trabalho e anotações gerais), caso ela não tenha carteira fazer uma declaração de próprio punho informando essa situação;
- 10. Cópia da declaração de imposto de renda da mãe, se a mãe não declarar imposto de renda, enviar declaração a próprio punho conforme anexo 4;
- 11. Comprovante de aposentadoria da avó.







DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

		Eu					, portador	do
RG			, CPF			decla	ro para os devid	os fins
que	sou	trabalhador	autônomo,	exercendo	atualmente		ofissão/ocupação	
				e receb	endo mensalı	mente o	valor aproximad	ab ob
R\$				•		neio para d	comprovar minha	renda,
não e	stando ir	nscrito no INSS,	nem possuind	o contrato de t	rabalho.			
		E par issa sa	or everessão d	a verdade com	nrometo-me	a fazor nro	va onde necessái	rio for
nara	ns devid	•	•		•	•	mais necessário	
•	da Lei.	os mis de dire	reo, repartiçõe.	o publicus reuc	irais, aatarqui	as e onae	mais necessario	101, 110
		Declaro tamb	em estar cient	e das penalidad	des legais a que	e estou suj	eito(a):	
		Crime de Fal	sidade Ideológi	ca				
		constar, ou	nele inserir ou o fim de prej	ı fazer inserir	declaração fa	alsa ou div	claração que dele versa da que dev ar a verdade sob	via ser
			ão, de 1 (um) a (três) anos, e r				nto é público, e re	clusão
		Crime de Est	elionato					
				•	-	-	ejuízo alheio, ind qualquer outro	
		Pena - reclus	ão, de 1 (um) a	5 (cinco) anos,	e multa.			
Decla	ração pa		por ser o aqui us efeitos legai		ais pura expres	ssão da vei	rdade, assino esta	
								/
					Local e Data			
			Λο	sinatura do Do	claranto			





DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

	Eu, portador do
CPF	, declaro para os devidos fins que sou isento de imposto de renda e,
portanto nă	o possuo declaração desse imposto.
para os dev forma da Le	E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, vidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na i.
	Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):
	Crime de Falsidade Ideológica
	Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
	Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.
	Crime de Estelionato
	Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:
	Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Declaração	Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta para que surta seus efeitos legais.
	Local e Data
	Assinatura do Declarante





FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO *A proposta deverá ter no máximo 07 (sete) laudas.

1.		
- •	IDENT	 çac

1.1. Título do Projeto:

2.	Enumere.	por ordem	de relevância.	, os eixos tecnoló	gicos da propost	ta:
	Liluincic,	poi oraciii i	ac icicvanicia,	OS CINOS ECCITORO	gicos da proposi	·u·

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Eixo Tecnológico: Produção Industrial Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Eixo Tecnológico: Segurança

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

3.	Grandes áreas do conhecimento	de acordo coi	m a tabela da	CAPES (11/	07/2012	disponível em:
----	-------------------------------	---------------	---------------	------------	---------	----------------

http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento.

Ciências exatas e da terra	Área:	_
Ciências biológicas		
Engenharias	Subárea:	
Ciências da saúde	Subarea.	_
Ciências agrárias		
Ciências sociais aplicadas	Especialidade:	
Ciências humanas	Especialidade.	_
Linguística, letras e artes		

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

5. OBJETIVOS

Outros

- 5.1. Objetivo geral
- 5.2. Objetivos específicos

6. METODOLOGIA





7. PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA (descrição de todos os itens, conforme a tabela abaixo. No caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação da participação de cada integrante)

Atividades	Objetivos	Participantes (estudante, orientador e/ou coorientador)	Carga horária semanal (até 6 horas)

Atividades	2014							
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

- 8. RESULTADOS ESPERADOS
- 9. COMO SE DARÁ A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE? (no caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação qual será o grau de participação na orientação do estudante bolsista)
- 10. DESCREVA A CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES
- **11. REFERÊNCIAS** (apresentação de acordo com as NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), 2010)





FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTINUIDADE DE PROJETO ACADÊMICO

1.	IDENTIFICAÇÃO 1.1. Título do Projeto: 1.2. Aprovado no Edital PROENS/IF	:DR· / \001/2013 / \0	10/2013 () 015/2013
•	•		
2.	Enumere, por ordem de relevânci Eixo Tecnológico: Ambiente e Sa Eixo Tecnológico: Controle e Pro Eixo Tecnológico: Gestão e Negó Eixo Tecnológico: Informação e C Eixo Tecnológico: Infraestrutura Eixo Tecnológico: Produção Alim Eixo Tecnológico: Produção Culto Eixo Tecnológico: Produção Indu Eixo Tecnológico: Recursos Natu Eixo Tecnológico: Segurança Eixo Tecnológico: Turismo, Hosp	úde cessos Industriais cios Comunicação entícia ural e Design estrial rais	do projeto:
3.	Grandes áreas do conhecimento o http://www.capes.gov.br/avaliaca		a CAPES (11/07/2012) disponível em: nhecimento.
	Ciências exatas e da terra Ciências biológicas Engenharias Ciências da saúde	Ár –	rea:
	Ciências agrárias Ciências sociais aplicadas Ciências humanas Linguística, letras e artes Outros	- E -	specialidade:
4.		•	itens, conforme a tabela abaixo. No caso de icação da participação de cada integrante)
	Atividades	Objetivos	Participantes Carga horária (estudante, orientador e/ou coorientador) horas)





Atividades	2014							
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

Somente se o projeto sofrerá alterações quanto aos itens abaixo, descreva:

- 5. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
- 6. OBJETIVOS
 - 6.1. Objetivo geral
 - 6.2. Objetivos específicos
- 7. METODOLOGIA
- 8. RESULTADOS ESPERADOS
- **9. COMO SE DARÁ A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE?** (no caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação qual será o grau de participação na orientação do estudante bolsista)
- 10. CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES
- **11. REFERÊNCIAS** (apresentação de acordo com as NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), 2010)





FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO INTEGRADO/"GUARDA-CHUVA"

*A proposta deverá ter no máximo 17 (sete) laudas.

1. IDENTIFICAÇÃ	0
-----------------	---

- 1.1. Câmpus:
- 1.2. Título do Projeto:
- 1.3. Título do sub-projeto I:

2.	Enumere,	por ordem	de relevância,	os eixos te	cnológicos da	a proposta:
----	----------	-----------	----------------	-------------	---------------	-------------

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Eixo Tecnológico: Produção Industrial Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Eixo Tecnológico: Segurança

Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer

3.	Grandes áreas do conhecimento	de acordo com a ta	bela da CAPES (11/07/2012) di	sponível em:

http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento.

Ciências exatas e da terra	Área:	_
Ciências biológicas		
Engenharias	Subárea:	
Ciências da saúde	Subarea.	-
Ciências agrárias		
Ciências sociais aplicadas	Especialidade:	
Ciências humanas	Especialidade.	_
Linguística, letras e artes		
Outros		

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os itens 5, 6, 7, 8 e 9 devem ser repetidos para cada sub-projeto apresentado.

SUB-PROJETO I

5. OBJETIVOS (Do subprojeto)

- 5.1. Objetivo geral
- 5.2. Objetivos específicos





6. METODOLOGIA

7. PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA (descrição de todos os itens, conforme a tabela abaixo. No caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação da participação de cada integrante)

Atividades	Objetivos	Participantes (estudante, orientador e/ou coorientador)	Carga horária semanal (até 6 horas)

Atividades	2014							
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

8. RESULTADOS ESPERADOS

9. COMO SE DARÁ A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE? (no caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação qual será o grau de participação na orientação do estudante bolsista)

SUB-PROJETO II

- 5. OBJETIVOS (Do subprojeto)
 - 5.1. Objetivo geral
 - 5.2. Objetivos específicos
- 6. METODOLOGIA
- **7. PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA** (descrição de todos os itens, conforme a tabela abaixo. No caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação da participação de cada integrante)

Atividades	Objetivos	Participantes (estudante, orientador e/ou coorientador)	Carga horária semanal (até 6 horas)





Atividades	2014							
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

- 8. RESULTADOS ESPERADOS
- **9. COMO SE DARÁ A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE?** (no caso de projetos em que haja colaborador(es) é necessário a identificação qual será o grau de participação na orientação do estudante bolsista)
- 10. DESCREVA A CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES
- 11. ESCLARECER DE QUE FORMA A MULTIDISPLINARIDADE SE DARÁ E COMO OS SUBPROJETOS SE ARTICULAM ENTRE SI E COM O PROJETO MAIOR
- **12. REFERÊNCIAS** (apresentação de acordo com as NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), 2010)





ANEXO 8 TERMO DE COMPROMISSO

O(A) estu	ıdante									
do curso_							_ano/perío			
ob o nº .			_ neste Inst	ituto Feder	al, na condi					
							o SIAPE n°_			
		ous							condição	de
orientado	or(a) do Pro	jeto								
										:
		tes das dire	-	_	_					
	•	Edital nº00	3/2014 e (compromet	em-se a cu	imprir os	requisitos r	ieces	ssários pai	ra a
	ncia no Pro	_	idas pala ba	alcieta cob e	oriontação .	da acarda c	om o projet		vrovodo câ	٤
4S ativida	ades a seren	n desenvolv	idas peio bi	DISISTA SOD C	orientação, o	de acordo c	tom o projei	to ap	rovado, sa	10:
As ativida	ades propos	tas pelo pro	jeto serão	desenvolvid	las preferen	cialmente i	nos seguinte	es pe	eríodos:	
Orientaçã	ão (O) e exe	cução(E) do	projeto:							
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado			
	Manhã									
	Tarde									
	Noite									
								_		
Dados ba	ncários do e	estudante pa	ara recebin	nento da bo	lsa:					
	O DDACIL o	z ância.	N	úmara da C	`onto					
		gência:								
JFF										_
∆ inohse	rváncia dos	s requisitos	estabeleci	das na Edi	tal nºnna/a	01/1 e/ou	se nraticad	ם מו	ıaldıler fra	uide
		orientador,					•		•	
		sos, de aco	-						_	
		articipar de		-		-				ω, ω
•	•	até 15 de d					a gualguer r	nom	ento por i	uma
	_	te comunic		-					-	
•	ria de Ensir		, ,						•	•
						_ ,de _.			de 2	2014
A	ssinatura do	o Bolsista				Assinat	tura e carim	ıbo d	do Orienta	dor





PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ATIVIDADES ESPECIAIS - DAES PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - PBIS

RE	LATOF	RIO Parcia	ıl						
	Câı	mpus:							
1.		-	O DO PROJE	то					
	1.1.	Título do F	Projeto:						
2.	INTE	GRANTES	DA PROPOS	STA					
	2.1. I	Membros	integrantes	da propos	sta				
	2	.1.1. Ori	entador (No	me e SIAP	PE)				
	2	.1.2. Col	aborador(es) (Nome e	SIAPE)				
	2.2. [Estudante	(s) bolsista(s)/Curso/P	Período.				
3.	ATIV	IDADES D	ESENVOLVI	DAS					
	3.1. I	Preencha	na tabela ak	oaixo o pe	ríodo de or	ientação (0) e execu	ıção (E) do	projeto:
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
		Manhã							
		Tarde							
		1			1	1	1	1	

3.2. Resumo das atividades desenvolvidas (descrição sucinta da motivação do projeto e dos objetivos estabelecidos, objetivos alcançados, dificuldades encontradas, metodologia, participação em eventos - inclusive aqueles que não estavam previstos no projeto no projeto – Mínimo 100 palavras e máximo 500 palavras, podendo ser divido em subitens ou parágrafos. Também podem ser incluídas figuras e/ou tabelas)

Noite





3.3. Local	de	execução:	(indicar	se	0	projeto	está	sendo	executado	no	campus	ou	em	outro
local														

- 3.4. Como tem sido realizada a orientação do estudante?
- 3.5. As atividades e objetivos propostos têm sido realizados de acordo com o cronograma e planejamento inicial do projeto? Em caso contrário, favor justificar.
- 4. **Bibliografia** (apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou sites utilizados no desenvolvimento das atividades)

xxxxx, xxxx de xxx de 2014.

Local e data

Assinatura do Orientador

Assinatura do(s) estudante(s)

Assinatura do(s) colaborador(es)

Preencher somente um relatório por projeto. O orientador da proposta acadêmica deverá enviar relatório para PROENS/DAES no e-mail <u>daes@ifpr.edu.br</u> com cópia para Direção de Ensino do seu Câmpus, <u>devidamente assinado.</u>





MODELO DE RELATÓRIO FINAL – RELATO DE EXPERIÊNCIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E ATIVIDADES ESPECIAIS - DAES PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - PBIS

Este modelo apresenta as regras gerais de elaboração do Relatório final em formato de relato de experiência no Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social 2014 da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Paraná.

- a) Arquivos: devem ser enviados em formato DOC para o e-mail daes@ifpr.edu.br
- b) Identificar no corpo do email o título do projeto.

Formatação Geral:

- a) Papel: tamanho A4.
- b) Margem superior e inferior com 2 cm; esquerda com 2,5 cm e direita com 2 cm.
- c) Fonte: Calibri, tamanho 12 para o corpo de texto.
- d) Fonte Calibri, tamanho 10 para citações com mais de três linhas e fontes das ilustrações e das tabelas.
- e) Visando preservar acessibilidade do documento, não são permitidas tabulações do texto em colunas e notas de rodapé.
- f) Espaçamento entre linhas 1,15 linha.
- g) Alinhamento justificado.

Formatação/ organização do Texto:

- a) Título (em maiúscula, em negrito, centralizado e separado do nome dos autores por um espaço)
- b) Tabelas, quadros, gráficos, mapas e figuras em geral deverão ser reduzidos ao mínimo necessário. Deverão ser titulados e enumerados consecutivamente com a indicação das fontes correspondentes.
- c) Referências (ao final do texto contendo, exclusivamente, as obras citadas e observando as normas do IFPR disponíveis em: http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2010/05/normas ifpr completa alta impressao.pdf).
- d) Mínimo de 2 (duas) e no máximo de 3 (três) páginas.

O modelo em anexo encontra-se formatado de acordo com os parâmetros acima solicitados.





TÍTULO DO PROJETO

CÂMPUS:

INTEGRANTES DO PROJETO

Orientador:

Co-orientador(es):

Estudante(s) bolsista(s)/Curso:

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

PRINCIPAL EIXO TECNOLÓGICO E/OU ÁREA DO CONHECIMENTO

INTRODUÇÃO

Esta seção deverá conter descrição sucinta da motivação do projeto (justificativa) e dos objetivos estabelecidos.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Nesta seção deverão ser descritas as bases teóricas necessárias e utilizadas para fundamentação do trabalho, ideias consideradas relevantes, atividades realizadas, metodologia, resultados e discussão (se aplicar).

Apontar as novas descobertas e a experiência para o estudante na participação do PBIS 2014, contribuições para sua formação, participação em eventos, publicações, etc.

Aqui também poderão ser inseridos quadros, tabelas, gráficos, imagens e outras ilustrações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Assinalem com (X) se concordarem com a publicação deste relato de experiência:

() O orientador do projeto, em consonância com os demais participantes acima identificados, autorizam publicação deste relato de experiência no "Caderno de Relatos de Experiência do Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social – IFPR 2014*".

- * O caderno poderá ter registro ISSN.
- *O nome da publicação poderá sofrer alterações.